



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução nº 069/2022. SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos oriundos do FEAS...

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 43/2022 de 20/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 43/2022 de 20/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 43/2022 de 20/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Resolução nº 245 DE 27 DE ABRIL DE 2022. SUMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ESPERANÇA NOVA - PR. Resolução 001/2022. SUMULA: Dispõe sobre a apreciação e aprovação referente a Deliberação 107/2017 do Incentivo para Fortalecimento dos Conselheiros Tutelares para aquisição de um veículo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Resolução nº 041 DE 19 DE ABRIL DE 2022. SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE GUAIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÕES. Modalidade: Pregão Presencial nº 089/2022. Tipo: Menor Preço.

MUNICÍPIO DE GUAIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÕES. Modalidade: Pregão Presencial nº 090/2022. Tipo: Menor Preço.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 43/2022 de 20/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 43/2022 de 20/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 43/2022 de 20/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 43/2022 de 20/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 45/2022 de 26/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 46/2022 de 26/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 46/2022 de 26/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 27/04/2022. MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. CNPJ 77.356.665/0001-67, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Operação nº 2362/39, com validade até 21/05/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA. Estado do Paraná. Lei nº 2.227/2022. DATA: 28.04.2022. Ementa: Institui, no Município de Guaiara, Estado do Paraná, a Campanha de Estimulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada "Janeiro Branco"...

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 62/2022 de 27/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 62/2022 de 27/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 62/2022 de 27/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 62/2022 de 27/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 62/2022 de 27/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 62/2022 de 27/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 62/2022 de 27/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução nº 069/2022. SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos oriundos do FEAS...

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 43/2022 de 20/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 43/2022 de 20/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 43/2022 de 20/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 43/2022 de 20/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 43/2022 de 20/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 43/2022 de 20/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 62/2022 de 27/04/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.





Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 RS. Estado do Paraná. BALANÇO PATRIMONIAL. Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64. EXERCÍCIO 2021. PERÍODO 1 a 12. DATA EMISSÃO 28/04/2022. PÁGINA: 1. Tabela com colunas para Ativo e Passivo, subdivididas em Especificação, Exercício Atual e Exercício Anterior.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 RS. Estado do Paraná. BALANÇO PATRIMONIAL. Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64. EXERCÍCIO 2021. PERÍODO 1 a 12. DATA EMISSÃO 28/04/2022. PÁGINA: 2. Tabela com colunas para Ativo e Passivo, subdivididas em Especificação, Exercício Atual e Exercício Anterior.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 RS. Estado do Paraná. BALANÇO PATRIMONIAL. Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64. EXERCÍCIO 2021. PERÍODO 1 a 12. DATA EMISSÃO 28/04/2022. PÁGINA: 3. Tabela com colunas para Destinação de Recursos, Superávit/Deficit e Superávit/Deficit Anterior.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 RS. Estado do Paraná. BALANÇO PATRIMONIAL. Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64. EXERCÍCIO 2021. PERÍODO 1 a 12. DATA EMISSÃO 28/04/2022. PÁGINA: 3. Tabela com colunas para Destinação de Recursos, Superávit/Deficit e Superávit/Deficit Anterior.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 RS. Estado do Paraná. BALANÇO PATRIMONIAL. Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64. EXERCÍCIO 2021. PERÍODO 1 a 12. DATA EMISSÃO 28/04/2022. PÁGINA: 3. Tabela com colunas para Destinação de Recursos, Superávit/Deficit e Superávit/Deficit Anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Estado do Paraná. EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 288/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021. CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARIA HELENA. CONTRATADA - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica prorrogado até 28 de julho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Serviço nº 288/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL. Estado do Paraná. DECRETO Nº 032/2022. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 28 de abril de 2022. Tabela com colunas para Especificação, Exercício Atual e Exercício Anterior, detalhando itens de manutenção e materiais.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR. - Certificada de Utilidade Pública Municipal nº 146/2005. - Certificada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/09/2007. - Entidade Filantrópica conforme Portaria nº 7.715 de 07 de novembro de 2017. - Referência Regional Medicina-Infância. - Residência Médica reconhecida pelo MEC.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR, com sede à Avenida Ipiranga, nº. 3883, na cidade de Umuarama - PR, por intermédio de seu Presidente em exercício, JOSÉ ALCINDO GIL, CONVOCA OS ASSOCIADOS para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 002/2022, que será realizada em data de 02 DE MAIO DE 2022, na sala de reuniões da sede da NOROSPAR, com início às 17h00min, em primeira convocação e às 17h30min, em segunda convocação, a fim de deliberarem da seguinte ordem do dia:

1) Eleição do Conselho de Administração - 2022/2025; 2) Eleição do Conselho Fiscal - 2022/2025. Umuarama-PR, 28 de abril de 2022. JOSÉ ALCINDO GIL, Presidente da NOROSPAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. CNPJ: 76.404.136/0001-29. AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO. CEP: 87.470-000 - FONE/FAIX: (44) 3534-8000. MARILUZ - PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2022.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Art. 24 da Lei 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção na câmara fra IRDREU, RV22UD, utilizada para armazenamento de insulinas, na Farmácia Básica Municipal. Esta contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pelo temporal ocorrido nos últimos dias, sendo que o município todo ficou sem energia, desta forma, o equipamento suportou o máximo possível de seu sistema de emergência. Ante exposto, após todos esses fatos imprevisíveis, a câmara apresentou falhas devido as oscilações de eletricidade, sendo necessário a troca do Inversor de 1500Watts para a manutenção desse equipamento para o bom armazenamento das doses de insulinas, que são importantíssimas para a saúde dos pacientes com diabetes. EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.074.498/0001-93. PROPOSTA: R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais). Mariluz, 28 de abril de 2022. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. PORTARIA Nº53/2022. SUMULAM - Encerramento de pagamento de proventos por Pensão por Morte por atingimento da maioridade civil e redistribuição de quotas. GLEICIELY F. L. SOUZA, Diretora Presidente do PREVILUZ, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando ter o beneficiário GUSTAVO FREDERICO DA SILVA, atingido a maioridade civil, com decurso do prazo de concessão do benefício previdenciário de Pensão Por Morte, concedido através da Portaria nº 40/2022, em fase de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob nº 280995/2022.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DAS ESTRADAS PAVÃO, MOEMA, DIAS, TIMBÓ E VIGOR - UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ. Estrada Pavão, S/nº, Zona Rural - CEP. 87.502-000. Umuarama-PR - contato (44) 99833-2811. CNPJ: 04.611.485-0001-00. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DAS ESTRADAS PAVÃO, MOEMA, DIAS, TIMBÓ E VIGOR - UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ. 04.611.485-0001-00, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu Presidente Sr. Dimas Francisco de Souza, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária em 05 de Junho de 2022, nas dependências da Associação de Moradores as 09:00 horas para deliberar o seguinte assunto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 054/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA. CONTRATADA: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes DO OBJETO. 1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de Leite, pelo período de 12 meses, para compor o cardápio da Merenda Escolar -PNAE, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

EXTRATO DE CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 055/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA. CONTRATADA: ZANQUE & BATISTA LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes DO OBJETO. 1.2 O objeto do presente contrato é Aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, pelo período de 12 meses, para compor o cardápio da Merenda Escolar -PNAE, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

EXTRATO DE CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 056/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA. CONTRATADA: ZANQUE & BATISTA LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes DO OBJETO. 1.3 O objeto do presente contrato é Aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, pelo período de 12 meses, para compor o cardápio da Merenda Escolar -PNAE, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA. O Município de Maria Helena-PR, Orgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 037/2021, torna pública a Ata de Registro de Preços, que abrange os seguintes itens: 01 - Carne bovina, abatido sob inspeção veterinária, bovina de primeira, corte "MILO DA PALETA", com ou sem refresco, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar o seguinte preço por quilo: 24,50.

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Edital Nº 027/2022. INTERESSADO: Secretaria de Educação. OBJETO: Aquisição de LEITE, pelo período de 12 meses, para compor o cardápio da Merenda Escolar -PNAE, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo: HOMOLOGAR o objeto de licitação à empresa mencionada a seguir: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.091.169/0001-67, para o item nº 01, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Edital Nº 029/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, pelo período de 12 meses para aquisição futura e eventual de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, para compor o cardápio da Merenda Escolar -PNAE, conforme especificações descritas nos autos das Escotas da Rede Municipal de Ensino, os quais pertencem ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano letivo de 2022, parte integrante do presente edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.757 de 20 de setembro de 2018; decreto Municipal nº 037/2021; Lei Complementar nº 123/2008 e suas alterações e legislação complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. Estado do Paraná. TERMO ADITIVO Nº 20 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.070/2018. Aos 28 dias do mês de março de 2022, com CONTRATANTE e MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2788, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.208/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identificação RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.994-1 e de outo como CONTRATADA a empresa COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.561.285/0001-19 estabelecida à Rua Ruijari, nº 3388, Zona 1 - A, Cep. 87501-300 em Umuarama-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. SILVANA MENDONÇA DE SOUZA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 134.007-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 958.709.209-08, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo nº 1.070/2018, nas condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA. Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover reajuste de valor, mediante ao acréscimo de quantidades no objeto do Contrato primitivo, em razão do aumento no preço de vigência do contrato primitivo, de acordo com o previsto no art. 57 inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. PORTARIA Nº53/2022. SUMULAM - Encerramento de pagamento de proventos por Pensão por Morte por atingimento da maioridade civil e redistribuição de quotas. GLEICIELY F. L. SOUZA, Diretora Presidente do PREVILUZ, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando ter o beneficiário GUSTAVO FREDERICO DA SILVA, atingido a maioridade civil, com decurso do prazo de concessão do benefício previdenciário de Pensão Por Morte, concedido através da Portaria nº 40/2022, em fase de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob nº 280995/2022.



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2022
ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Maria Helena, 28 de abril de 2022
Considerando o item 7.2 do edital...

Table with columns: Classificação, Nome, Pontuação, Data de Nascimento. Lists candidates for the Maria Helena position.

CARGO: PROFESSOR 20HS
Considerando o item 7.2 do edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022, refere-se à

Table with columns: FORNECEDOR, VALOR TOTAL, REVIMEDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, VALOR. Details for medical equipment.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo...

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 078/2021 - LIC AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório Edital nº 043/2022 - Dispensa de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório Edital nº 040/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório Edital nº 042/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório Edital nº 040/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452...

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Details for Perobal.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
AMAUURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452...

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Details for Perobal.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
AMAUURI DE ALMEIDA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 2
Ref. CONTRATO Nº 24/2021...

MUNICIPIO DE PÉROLA
DECRETO Nº 122, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 2
Ref. CONTRATO Nº 24/2021...

MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:

Table with columns: Item, Qtde., Unid., Cód., Discriminação, Valor Máximo Unitário, V. Total. Details for Perobal items.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 2
Ref. CONTRATO Nº 24/2021...

MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 2
Ref. CONTRATO Nº 24/2021...

MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:

MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:

MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:

MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 194/2022
Nomeia JOSILANE CLAUDIANO TERUEL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 195/2022
Nomeia DANIEL ABRUCEIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 196/2022
Nomeia APARECIDA SALETE ILLARIO DOS SANTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 197/2022
Nomeia CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 198/2022
Nomeia ADRIANA APARECIDA HERNANDES ROSA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 199/2022
Nomeia SÔNIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2022
Nomeia CRISTIANE NADIA LINO ABREU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 201/2022
Nomeia ROSENEIDE RODRIGUES PEREIRA JOBI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 202/2022
Nomeia JACQUELINE JORGE PRANDINI FERNANDES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 203/2022
Nomeia CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 204/2022
Nomeia ROSIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA...

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
02/20219 DE 17/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 PMP-PEROBAL
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 PMP-PEROBAL
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 PMP-PEROBAL
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 PMP-PEROBAL
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 PMP-PEROBAL
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná...

MUNICIPIO DE PÉROLA
DECRETO Nº 121/2022
Declara Deserto o Certame Licitatório referente ao Pregão nº 08/2022...

MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2022
Sumula: Altera o Art. 1º do Decreto nº. 050/2019 de 13 de junho de 2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2022
Sumula: Altera o Art. 1º do Decreto nº. 050/2019 de 13 de junho de 2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2022
Sumula: Altera o Art. 1º do Decreto nº. 050/2019 de 13 de junho de 2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2022
Sumula: Altera o Art. 1º do Decreto nº. 050/2019 de 13 de junho de 2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2022
Sumula: Altera o Art. 1º do Decreto nº. 050/2019 de 13 de junho de 2019...

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Av. Marília, Nº 1920 - Centro - Fone: (441) 3534-8000. CNPJ: 76.404.136/0001-29. HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO proferida pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Avenida Marília, nº 1920 - Centro - CEP: 87.470-000. CNPJ: 76.404.136/0001-29. HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO proferida pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Edital nº 002/2022. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 100/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022 (REPUBLICADA). Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. CNPJ 76.247.345/0001-06. AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 44 - FONES (044) 677-1222. DECRETO Nº 047, DE 28 DE ABRIL DE 2022. Altera o enquadramento dos servidores efetivos do Executivo Municipal...

CIUENP. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. SAMU 192. NOROESTE PR. Processo Administrativo nº 14/2021 - Pregão Presencial nº 02/2021. Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fomento...

CIUENP. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Portaria nº 140/2022. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP...

CIUENP. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. SAMU 192. NOROESTE PR. Portaria nº 144/2022. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. EDITAL Nº 031/2022. DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Edital nº 002/2022. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 100/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022 (REPUBLICADA)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. Edital nº 239/2019. Estado do Paraná. TERMO DE RATIFICAÇÃO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Edital nº 002/2022. Estado do Paraná. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. Edital nº 239/2019. Estado do Paraná. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2019. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Edital nº 002/2022. Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. Edital nº 002/2022. Estado do Paraná. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato...

CIUENP. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. SAMU 192. NOROESTE PR. Portaria nº 141/2022. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Edital nº 002/2022. Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Edital nº 002/2022. Estado do Paraná. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Edital nº 002/2022. Estado do Paraná. ATUA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. PROCESSO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2022...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Edital nº 002/2022. Estado do Paraná. AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 13 de maio de 2022...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Edital nº 002/2022. Estado do Paraná. AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 13 de maio de 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. Edital nº 002/2022. Estado do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Xambre, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Edital nº 002/2022. Estado do Paraná. ATUA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2022. PROCESSO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2022...

Publicações Legais

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Balanço Patrimonial 2021 vs 2020. Ativo: 101000.1.01, 10110.1.01.01, 10110.1.01.01.01. Passivo: 10200.1.01, 10200.1.01.01, 10200.1.01.01.01.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Demonstração do Resultado do Período em 31/12/2021. Descrição: RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE ASSISTENCIAL SOCIAL, DESPESA ATIVIDADE MEIO, DESPESA ATIVIDADE EDUCACAO.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Indireto em 31 de Dezembro de 2021. Atividades Operacionais, Investimento, Financeiras. Fluxo líquido proveniente das atividades operacionais: 142.663,38.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Balanço Patrimonial 2021 vs 2020. Ativo: 101000.1.01, 10110.1.01.01, 10110.1.01.01.01. Passivo: 10200.1.01, 10200.1.01.01, 10200.1.01.01.01.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Demonstração do Resultado do Período em 31/12/2021. Descrição: RECEITA ATIVIDADE SAUDE, DESPESA ATIVIDADE SAUDE, DESPESA ATIVIDADE EDUCACAO.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Carteira de Responsabilidade da Administração. Descrição: A Escritório Alvorada S/S, CRC n.º 0720337202, Endereço: Rua Osvaldo Bilac, nº 1420, Centro, CEP nº 87540-000, Perola - PR.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Balanço Patrimonial 2021 vs 2020. Ativo: 101000.1.01, 10110.1.01.01, 10110.1.01.01.01. Passivo: 10200.1.01, 10200.1.01.01, 10200.1.01.01.01.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Demonstração do Resultado do Período em 31/12/2021. Descrição: RECEITA ATIVIDADE EDUCACAO, DESPESA ATIVIDADE EDUCACAO, DESPESA ATIVIDADE SAUDE.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Notas Explicativas. Contexto Operacional, Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit ou Déficit no Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Balanço Patrimonial 2021 vs 2020. Ativo: 101000.1.01, 10110.1.01.01, 10110.1.01.01.01. Passivo: 10200.1.01, 10200.1.01.01, 10200.1.01.01.01.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Demonstração do Resultado do Período em 31/12/2021. Descrição: RECEITA ATIVIDADE EDUCACAO, DESPESA ATIVIDADE EDUCACAO, DESPESA ATIVIDADE SAUDE.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Notas Explicativas. Contexto Operacional, Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit ou Déficit no Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Balanço Patrimonial 2021 vs 2020. Ativo: 101000.1.01, 10110.1.01.01, 10110.1.01.01.01. Passivo: 10200.1.01, 10200.1.01.01, 10200.1.01.01.01.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Demonstração do Resultado do Período em 31/12/2021. Descrição: RECEITA ATIVIDADE EDUCACAO, DESPESA ATIVIDADE EDUCACAO, DESPESA ATIVIDADE SAUDE.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Notas Explicativas. Contexto Operacional, Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit ou Déficit no Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEL DO SUL. Edital de Licitação nº 088/2022, de 25 de Abril de 2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agentes de Segurança e Brigadistas, para atendimento aos eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Demonstração do Resultado do Período em 31/12/2021. Descrição: RECEITA ATIVIDADE EDUCACAO, DESPESA ATIVIDADE EDUCACAO, DESPESA ATIVIDADE SAUDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Edital de Licitação nº 027/2022, de 07 de Março de 2022. Objeto: contratação de empresa especializada em agenciamento de estégio obrigatório e não obrigatório de estudantes de ensino médio, técnico e superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEL DO SUL. Edital de Licitação nº 088/2022, de 25 de Abril de 2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agentes de Segurança e Brigadistas, para atendimento aos eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

EMPRESA: ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE. Demonstração do Resultado do Período em 31/12/2021. Descrição: RECEITA ATIVIDADE EDUCACAO, DESPESA ATIVIDADE EDUCACAO, DESPESA ATIVIDADE SAUDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Edital de Licitação nº 027/2022, de 07 de Março de 2022. Objeto: contratação de empresa especializada em agenciamento de estégio obrigatório e não obrigatório de estudantes de ensino médio, técnico e superior.



















# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1203 / 2022  
SEQUÊNCIA: 180

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Posturas, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2º e 3º da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: **Quadra: 0009, Lote: 001A - PARQUE ILIADA MADEIRA - N.º, S/N.º, N.º I-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/II, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N.ºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 E 11.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GISELE DO NASCIMENTO SALTON CPF/CNPJ: 30061299875  
CADASTRO: 667020 QUADRA: 0009 LOTE: 001A  
ENDERECO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/N.º CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE ILLIADA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº I-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/II, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N.ºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 E 11.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 180 / 1203 / 2022  
GISELE DO NASCIMENTO SALTON CPF/CNPJ: 30061299875  
ENDERECO: RUA FORTO ALEGRE, Nº 4645, ZONA 05, UMUARAMA-PR, CEP: 87.504-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2779 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2779 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:** MARIANA NATALE FIORELLI, inscrita(a) no CPF Nº. 078.082.739-29, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 112A, JARDIM FLAMBVANT, RUA SAO VICENTE, n.º, S/N.º, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 3763000.**  
**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2779 / 2021 CADASTRO: 1-3763000 ZONA: 0002 QUADRA: 0006 LOTE: 112A

CONTRIBUINTE: MARIANA NATALE FIORELLI - CPF/CNPJ: 078.082.739-29  
ENDERECO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5180 APTO 21 - ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-470



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2911 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2911 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:** ROBSON SABINO TELES DA SILVA, inscrita(a) no CPF Nº. 807.011.918-15, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0001, JARDIM AEROPORTO IV, RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, n.º, S/N.º, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4086300.**  
**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal  
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS  
Fiscal  
Matrícula: 90700



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2911 / 2021 CADASTRO: 1-4086300 ZONA: 0007 QUADRA: 0011 LOTE: 0001

CONTRIBUINTE: ROBSON SABINO TELES DA SILVA - CPF/CNPJ: 807.011.918-15  
ENDERECO: RUA DE HENRIQUE FRACASSO, Nº 1089 - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CASAS DO SUL-AS, CEP: 85643-220



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2625 / 2021

No dia 11 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2625 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:** ELZO AKASHI, inscrita(a) no CPF Nº. 814.981.519-04, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0017, JARDIM DAS CEREREJAS II, RUA REGINA GOMES BARBOSA, n.º, S/N.º, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5866900.**  
**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal  
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS  
Fiscal  
Matrícula: 90700



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2625 / 2021 CADASTRO: 1-5866900 ZONA: 0006 QUADRA: 0002 LOTE: 0017

CONTRIBUINTE: ELZO AKASHI - CPF/CNPJ: 814.981.519-04  
ENDERECO: AV. PERMETRAL, Nº S/N, CEP: 87270000 - VILA BELEM - MORREIA SALES-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2685 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2685 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:** LEIZ FERNANDO DA CRUZ, inscrita(a) no CPF Nº. 064.294.689-25, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0055, PARQUE ESTANCIA II, RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, n.º, S/N.º, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6659700.**  
**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2685 / 2021 CADASTRO: 1-6659700 ZONA: 0006 QUADRA: 0004 LOTE: 0055

CONTRIBUINTE: LEIZ FERNANDO DA CRUZ - CPF/CNPJ: 064.294.689-25  
ENDERECO: RUA MORUMBÍ, Nº 1153, CEP: 87980-400 - JARDIM KENNEDY - UMUARAMA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2740 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2740 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:** EVERALDO LOPES NOVAIS, inscrita(a) no CPF Nº. 679.057.819-68, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0011, PARQUE ESTANCIA II, RUA BRENE ROMERO CASTILHO - PARQUE ESTANCIA II, n.º, S/N.º, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6088500.**  
**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2740 / 2021 CADASTRO: 1-6088500 ZONA: 0006 QUADRA: 0015 LOTE: 0011

CONTRIBUINTE: EVERALDO LOPES NOVAIS - CPF/CNPJ: 679.057.819-68  
ENDERECO: RUA ORTIGUEIRA, Nº 67, CEP: 83255-00 - ALTO TARUMA - PINHAS-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2436 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2436 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:** MARLI COVALESKI BUTARELLO, inscrita(a) no CPF Nº. 929.992.719-72, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0006, PARQUE COLINA VERDE, RUA MARIA ROSA FERREIRA, n.º, S/N.º, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6107100.**  
**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal  
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS  
Fiscal  
Matrícula: 90700



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2436 / 2021 CADASTRO: 1-6107100 ZONA: 0009 QUADRA: 0006 LOTE: 0006

CONTRIBUINTE: MARLI COVALESKI BUTARELLO - CPF/CNPJ: 929.992.719-72  
ENDERECO: RUA N.º 116 - ALTO DA GLÓRIA, UMUARAMA-PR, CEP: 87580-970



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2478 / 2021

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2478 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:** RENATO RODRIGO DOS SANTOS, inscrita(a) no CPF Nº. 068.751.489-43, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0026, PARQUE COLINA VERDE, RUA ELISEU THOMAZINE DE GODOY, n.º, S/N.º, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6122400.**  
**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2478 / 2021 CADASTRO: 1-6122400 ZONA: 0009 QUADRA: 0012 LOTE: 0026

CONTRIBUINTE: RENATO RODRIGO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 068.751.489-43  
ENDERECO: AVENIDA LONDRINA, Nº 4591 - ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-250



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 474 / 2022

No dia 8 de março de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 474 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:** MIVA ENDO YAMADA, inscrita(a) no CPF Nº. 695.527.979-34, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0005, JARDIM INDIAIA, RUA DOURADOS, n.º, 2905, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 1042000.**  
**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Fiscal  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 474 / 2022 CADASTRO: 1-1042000 ZONA: 0001 QUADRA: 0004 LOTE: 0005

CONTRIBUINTE: MIVA ENDO YAMADA - CPF/CNPJ: 695.527.979-34  
ENDERECO: AV DA LIBERDADE, Nº 3061 - JARDIM PARANÁ, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-440